



COFINA, SGPS, S.A.

Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado

Sede Social: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, Porto

Capital Social: 25.641.459 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 293 225

**Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da COFINA, SGPS, S.A.
de 26 de outubro de 2023, pelas 11:00 horas**

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência

PONTO	PROPOSTA	A FAVOR	ABSTENÇÃO	CONTRA
Primeiro Proponente: Conselho de Administração	Deliberar sobre a alienação da totalidade das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da sua subsidiária integralmente detida, Cofina Media, S.A.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Segundo Proponente: Conselho de Administração	Condicionada (i) à aprovação da proposta de deliberação do Ponto Um da ordem de trabalhos; (ii) à concretização da alienação, nos termos do Ponto Três ou do Ponto Quatro da ordem de trabalhos; e (iii) à conclusão de todos os processos relevantes em curso na esfera da Sociedade, de natureza judicial ou arbitral; aprovação da dissolução e liquidação da Cofina SGPS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Terceiro Proponente: Conselho de Administração	Condicionada à aprovação da proposta de deliberação do Ponto Um da ordem de trabalhos, aprovação da proposta final (“best and final offer”) apresentada pela Expressão Livre SGPS, S.A., a qual foi selecionada pela Administração em primeiro lugar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Quarto Proponente: Conselho de Administração	Condicionada (i) à aprovação da proposta de deliberação do Ponto Um da ordem de trabalhos; e (ii) à não aprovação da proposta de deliberação do Ponto Três da ordem de trabalhos, aprovação da proposta final (“best and final offer”) apresentada pela Grupo Media Capital, SGPS, S.A. a qual foi selecionada pela Administração em segundo lugar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PONTO	PROPOSTA	A FAVOR	ABSTENÇÃO	CONTRA
Quinto	Condicionada (i) à aprovação da proposta de deliberação do Ponto Um da ordem de trabalhos; e (ii) à não aprovação de nenhuma das propostas de deliberação do Ponto Três e do Ponto Quatro da ordem de trabalhos, aprovação de mandato ao Conselho de Administração para procurar propostas alternativas tendo em vista a alienação da Cofina Media	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proponente:	Conselho de Administração			
Sexto	Condicionada à aprovação de uma das propostas de deliberação do Ponto Três ou do Ponto Quatro da ordem de trabalhos, definição do destino a dar ao produto da venda, designadamente se os acionistas se opõem a que o Conselho de Administração, ponderando a oportunidade e a conveniência de iniciar de imediato o processo tendente a procurar ativamente no mercado alternativas de investimento, possa relegar para momento posterior o início de tal processo, designadamente tendo em conta a relevância que o conhecimento de eventuais decisões em processos relevantes em curso na esfera desta, de natureza judicial ou arbitral, pode assumir na condução e decisão sobre investimentos alternativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Proponente:	Conselho de Administração			

*[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]*¹

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário² e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada).

.....

¹ Assinatura conforme documento de identificação

² Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais dos acionistas ou dos seus representantes comunicados à Cofina, serão utilizados exclusivamente para a realização e gestão da reunião de Assembleia Geral da Cofina.

Os dados pessoais serão objeto de recolha e tratamento por parte da Cofina para os exclusivos efeitos de realização da Assembleia Geral em estrito cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, sendo conservados pelo período máximo de 30 (trinta) dias após a recolha ou de acordo com obrigação legal que venha a determinar o alargamento deste prazo.

Informa-se de que serão conferidos ao titular dos dados, os direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação e oposição do tratamento devendo, para o efeito, ser o pedido dirigido à Sociedade, através do endereço de correio eletrónico sede@cofina.pt ou por correspondência postal para a morada da sede da sociedade, sita na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, 4100-320 Porto.